



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 19, de 28 de Outubro de 1983.

**DENOMINA VIA URBANA DA SEDE DO
MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua 29 de Março”, a via urbana localizada na Sede do Município, situada em sentido paralelo, de uma lado com o Rio Pardo e do outro, com a Rua Projetada denominada Nossa Senhora do Rosário e final na Rua Projetada que tem continuação na Rua Salomão Fadlalah..

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 28 de Outubro de 1983.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.